

revista  
*Liberdades*

Revista Liberdades

nº 02 - setembro-dezembro de 2009

ISSN 2175-5280



**IBCCRIM**

# ENTREVISTA

(Luciano Anderson de Souza entrevista

MIGUEL REALE JÚNIOR)

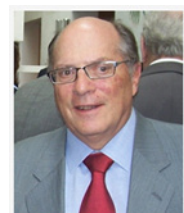
Nesta edição, a Revista ***Liberdades*** tem o privilégio de trazer uma entrevista exclusiva com o Professor Miguel Reale Júnior, o que foi feito num momento muito especial da vida do entrevistado, qual seja, na semana em que completou 40 anos de docência na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), a tradicional Faculdade do Largo de São Francisco. Além de suas atividades de advogado e Professor Titular de Direito Penal da USP, o ilustre jurista exerceu importantes atividades político institucionais, como as funções de Ministro da Justiça, Secretário da Administração e Secretário da Segurança Pública, ambos no Estado de São Paulo, Presidente da Comissão de mortos e desaparecidos políticos durante o regime militar e Presidente da Associação dos Advogados de São Paulo. Por fim, e ressaltando sua sensibilidade humanista, cumpre observar que o Professor Miguel, como é conhecido por seus alunos, é contista e romancista, membro da Academia Paulista de Letras. Dentre as inúmeras obras publicadas, destacam-se, no âmbito jurídico, *Instituições de Direito Penal* (Ed. Forense) e *Teoria do Delito* (Ed. RT); os contos *Dez Mulheres* (Ed. Best Seller) e os romances *Escuridão na Clareira* (Ed. Arx), *O Rio e o Mar* (Ed. Arx) e *O Juramento* (Ed. Arx), este último recém-lançado.

A seguinte especial entrevista foi concedida a Luciano Anderson de Souza, Coordenador-chefe do Departamento de Internet do IBCCRIM, em 17 de junho de 2009, no escritório do entrevistado:

Prof. Miguel, como o senhor se aproximou do Direito Penal?

**MIGUEL REALE JÚNIOR** - Eu me aproximei do Direito Penal por pura sorte - destaquei isso inclusive no meu discurso de posse como Professor Titular da Faculdade. Eu era aluno do 4º ano da Faculdade de Direito e o meu Professor era o Ricardo Andreucci. E o Ricardo decidiu fazer um júri simulado e eu tive a intuição de me inscrever e a certeza íntima de que eu seria o escolhido.

Eu me lembro de um saquinho preto onde havia lá os nomes dos candidatos a advogados de defesa e fui eu mesmo que fiz a colhida do papel no saquinho preto com o nome do sorteado e eu fui o sorteado. Aí fiz um júri simulado e me senti muito bem. Fiz tal júri simulado no próprio Tribunal do Júri do Palácio da Justiça de São Paulo – com sua decoração de Jacarandá. Fiz mais um segundo júri simulado e a partir daí comecei a fazer estágio numa vara criminal, na 23ª Vara Criminal de São Paulo, e ali eu fazia de tudo, alegações para o MP, alegações para a defesa e muitas vezes sentenciava! Presidi audiências e nunca houve nenhum advogado que reclamou que um estudante de Direito estivesse a presidir as audiências... Tive então cenas muito curiosas: eu encontrei com um colega de classe que estava lá na porta da 23ª Vara Criminal, que era no 4º andar do Palácio da Justiça e



falei “o que você está fazendo aqui?”. Ele disse que tinha uma audiência. Eu disse então “vamos apregoar rapidamente isso!” e chamei o meirinho e perguntei “você apregou o processo tal?” - eu me sentia meio dono da 23ª Vara Criminal [risos]. Bom, ele apregou o processo eu sentei à mesa como juiz e, quando entra o meu colega, vejo que ele era réu! [risos] Ele era réu em um caso de bebedeira ocorrida no dia 11 de agosto, em que era processado por desacato e um guarda civil por vias de fato... Então eu fiz a audiência pelo rito sumaríssimo e imediatamente tomei a palavra como promotor e pedi absolvição dos dois! Os advogados só corroboraram a manifestação do MP e eu dei a sentença na hora absolvendo os dois... e isso tudo sendo quartoanista da Faculdade! Foi aí que começou, com uma fraude! [risos]

Professor, tendo iniciado bem jovem, há 40 anos - completados ontem - o senhor é Professor de Direito Penal do Largo de São Francisco. Como tem sido essa experiência?

**MRJ** - Eu creio que a mais satisfatória possível, na medida em que eu vejo que hoje se construiu um grupo de pessoas jovens, doutores, com grande interesse pelas pesquisas, com estudos fora do Brasil, com contribuições inovadoras... Eu acho que foi um longo processo de departamentarização da Faculdade, que sofreu processos de adaptação, pois não tinha a cultura do departamento, tinha a cultura do catedrático e da formação de grupos em torno dos professores, ou do amadorismo de um e de outro, e não havia o sentido de conjunto, de unidade, de integração, e esse foi um longo processo. Acredito que o departamento passou ao longo desse tempo por algumas crises, isso no plano institucional... Eu creio que posso estar muito satisfeito, pois é o grupo que se constitui na Faculdade. É o que eu disse ontem na homenagem: não tenho adeptos nem discípulos, tenho alunos. Formei escola na medida em que se constituiu um grupo movido pelos mesmos ideais de gosto pela docência, de gosto pela pesquisa e de respeito pelo pensamento um do outro. E, no plano da docência, tenho grande realização, porque eu me sinto professor, eu sou muito mais uma pessoa da palavra falada do que da escrita. Eu preparo mentalmente minhas conferências e tenho certa dificuldade depois em transcrevê-las ou escrevê-las. Tenho gosto pela comunicação pela relação com os alunos e da percepção de que eles estão assimilando e aderindo à reflexão.

O senhor é filho do maior jurista brasileiro de todos os tempos. Como foi a participação do Prof. Miguel Reale não seu processo educacional?

**MRJ** - Primeiro, essa convivência foi “trocando idéias”. É o que eu digo: tive uma educação que se fez em almoço e jantar. Meu pai era um homem de almoçar e jantar em casa diariamente e eu era um garoto evidentemente que participava um pouco da idolatria familiar, mas ao mesmo tempo isso não me prejudicou de forma alguma na medida em que eu pude perceber a forma como ele compreendia o mundo, a vida, as pessoas, toda a compreensão que ele tinha do valor da pessoa humana, de

“Acho que, hoje, a problemática da criminalidade violenta é a mais grave de todas porque é aquela sentida pelo cidadão no seu cotidiano. Decorre da falta de apuração dos atos delituosos: 2% dos fatos delituosos graves é que tem apurada a sua autoria. Aí tem a impunidade.”

perceber as nuances da existência e conectar sentimentos, racionalidade, tudo como dados integrantes da existência humana, o que ele me passou. A capacidade de perceber nuances nos fatos, nos acontecimentos e nas pessoas, isso eu fui aprendendo de ouvido, de ouvir suas conferências, suas aulas. Eu não era ainda estudante formado e já ia assistir às suas aulas de pós-graduação, até porque na Faculdade fiquei muito ligado a um grupo mais velho, eu era um calouro meio metido, então eu estava ligado ao grupo dos anos anteriores. A minha relação de amizade na Faculdade era com Celso Lafer, Flávio Bierrenbach, José Carlos Dias, ou senão ao grupo da turma mais moça que era formada pelo Peluso, João Manoel Cardoso de Mello... Eu estava sempre com um grupo mais à frente. Era amigo e tinha relações de amizade na minha classe, mas eu convivia mais com eles (os mais velhos).

Então, quando esses alunos se formaram e foram fazer pós-graduação eu também fui fazer de certa forma com eles pós-graduação e aí assistir aula com meu pai. Portanto, eu tive uma convivência grande que não foi só no almoço e jantar, mas também de ir assistir às suas aulas, conferências, e tínhamos muita dissensão, tínhamos posições políticas que se acentuaram ao longo do tempo. Foi na época em que eu passei a fazer advocacia criminal. Foi a advocacia criminal que me abriu as contingências humanas, que me abriu para compreender o outro. Eu tive consciência da importância do outro, da dignidade do outro, da liberdade, sendo advogado criminal. O universo que me foi passado do processo vocacional não me vedava isto, pelo contrário, era um sistema muito voltado para si próprio, era um sistema que eu chamaria de “miguelocêntrico”, mas foi a advocacia criminal que me humanizou, digamos, e nesse instante evidentemente houve como correspondência a consciência da necessidade da abertura democrática, da luta pelos direitos humanos, e a oposição cada vez maior ao regime militar.

No início da sua vida acadêmica o senhor sentia maior cobrança pelo fato de ser filho do grande professor?

**MRJ** - É, eu passei um bom tempo sem comer peixe em razão daquela frase “filho de peixe, peixinho é”... [risos]. Hoje eu como bem peixe [risos].

Qual o seu diagnóstico da legislação penal atual?

**MRJ** - Desastrosa, seja no plano exclusivamente legislativo, seja no plano da sua aplicação, da sua efetividade. O código penal, em sua parte geral de 84, foi absolutamente dizimado pela reforma de 98, a Lei 9.714, que criou antagonismos, antinomias, inclusive no próprio texto, antinomias inadmissíveis quanto ao próprio texto. É inadmissível que com poucos artigos, com pequenas diferenças de distância, se estabeleça tantas contradições. Por exemplo: um diz que não pode conceder as penas alternativas para reincidente, outro artigo diz que pode; outro diz que as penas restritivas são aplicadas até um ano e outro diz que são até 4 anos; outro diz que

“[A culpa pelo caos prisional] foi fundamentalmente da administração pública. E também tem responsabilidade o MP e a Magistratura, que deixaram de ser fiscais, como a lei de execução determina, do sistema prisional.”

as penas de multa podem se subsistir às penas privativas de até 6 meses e outro diz que até um ano... São estas contradições, essas antinomias, fruto dessa legislação irresponsável, feita por secretários da justiça reunidos no Paraná e que, em uma manhã, resolveram fazer uma reforma na parte geral do código penal para resolver o problema carcerário. E isso é responsabilidade do Jobim, eis que havia uma comissão constituída para a modernização do sistema penal e nós não fomos sequer informados sobre essa reforma, que foi feita pelo Conselho Nacional de Política Penitenciária e junto com secretários de justiça, pensando que com isso iam se abrir as portas das prisões. Ledo engano, porque não tinha ninguém que iria sair, porque os que estavam em condições de receber penas restritivas até quatro anos estavam em prisão aberta. Portanto, alteraram sem conhecer o sistema, porque evidentemente havia pessoas que sabiam dois, três artigos, mas, em sua maioria, cansadas e absolutamente exaustas mentalmente então, como não tinham capacidade de ler quatro artigos ao mesmo tempo, fizeram essas antinomias e não tinham o menor conhecimento do sistema. O sistema que foi criado era um sistema que lembra um pouco aquilo que o Nelson Hungria falava, que você mexe em uma borda e vai refletir na outra, mexendo aqui vai refletir lá, e continua havendo a prisão albergue e a suspensão condicional da pena - e eu propunha, em 2000, um projeto que ainda estava na Câmara, de que se eliminasse a prisão albergue e se eliminasse o *sursis*, porque são formas por vias das quais se deixa de aplicar a pena restritiva. A prisão albergue não é nada mais que a prisão domiciliar e o *sursis* se aplica sem condições, então, é a impunidade.

Hoje, depois de vinte e cinco anos de vigência da nova parte geral do código penal, o [jornal] *O Estado de S. Paulo* publica um editorial dizendo: “punição inteligente”. Demorou 25 anos para se perceber que a pena restritiva de direitos, a prestação de serviços à comunidade, constituem algo inteligente.

Na aplicação, até hoje se encontram resistências para essas penas restritivas de direito. O sistema semi-aberto foi completamente alterado pelo código penal e passou a ser um sistema de prisão albergue. Em vez de ser a internação num regime onde há menor rigor, é semi-aberto, caracterizado por serem menores as exigências de disciplina e segurança, mas sem ser um local fechado... Estabeleceu-se que o semi-aberto é a saída durante o dia para trabalhar e retornar a prisão à noite, ou seja, fizeram um meio de sistema, uma espécie de regime albergado com o semi-aberto. Isso vira impunidade, a impunidade não nasce daí, não nasce do sistema só, a impunidade nasce por outras fontes que não o problema legal ou da efetividade da lei. É um problema fundamentalmente do Brasil. Acho que, hoje, a problemática da criminalidade violenta é a mais grave de todas porque é aquela sentida pelo cidadão no seu cotidiano. Decorre da falta de apuração dos atos delituosos: 2% dos fatos delituosos graves é que tem apurada a sua autoria. Aí tem a impunidade.

Especificamente nesse contexto, sobre a lei de execução penal, originariamente uma das mais avançadas do mundo, vimos posteriormente o caos prisional se instalar. De quem foi o erro, Professor?

**MRJ** - Foi fundamentalmente da administração pública. E também tem responsabilidade o MP e a Magistratura, que deixaram de ser fiscais, como a lei de execução determina, do sistema prisional. O promotor público vai à prisão para verificar as condições de vida? Que juiz estabeleceu a efetividade dos conselhos de comunidade? Que efetividade se deu a um dado fundamental na lei de execução, que são os patronatos e o auxílio ao liberado condicional? Sem auxílio do liberado condicional não adiantam todas as medidas que sejam tomadas durante o encarceramento. Sem o auxílio na hora da saída, ele vai encontrar um mundo de rejeição. Se não houver um meio de campo a ser realizado por entidades beneméritas, patronatos e o próprio Estado, na conjugação de fatores a favor do condenado que sai do presídio, ele volta.

Então há uma responsabilidade e a responsabilidade é da administração pública de não ter dado efetividade à lei de execução penal. A lei de execução penal é muito precisa ao estabelecer como ponto nuclear o trabalho, que é o direito e o dever, mas antes um dever do que um direito.

Professor, na sua perspectiva, qual o futuro do direito penal? É um direito penal recrudescido?

**MRJ** - Eu creio que podemos ter um quadro bastante preocupante do direito penal, que decorre das circunstâncias de um direito penal que está se preocupando agora com a fase pré-delitual e pós-delitual. Com a fase pré-delitual porque existe um crescimento de disposições de punições de atos preparatórios e de punição de atos preparatórios que são os crimes de perigo abstrato. Basta ver a Lei de Crimes Ambientais, que pune a comercialização de motosserra, por exemplo, um fato absolutamente distante de qualquer lesividade. Um colecionador de motosserra que compra uma motosserra sem respeito ao regulamento está cometendo um crime. E a punição de atos preparatórios está sendo proposta continuamente com os documentos internacionais, seja na lavagem de dinheiro, na corrupção, no terrorismo. A proposta das diretivas internacionais é de punição dos atos preparatórios. A Convenção da Corrupção propõe a punição de atos preparatórios de corrupção. Ora, a corrupção já um crime formal e vai-se punir atos preparatórios de um crime formal?! E, por outro lado, pune-se o pós-delito, que é a lavagem de dinheiro... Quer dizer, o crime não compensa e por isso é punido, mas nós vamos impedir também que você venha usufruir dos benefícios do delito, punindo-o novamente. Então o Direito Penal que está muito voltado para a impossibilidade de apuração do fato delituoso, que tenta impedir a prática do fato delituoso, punindo a fase pré-delitual, e que também muitas vezes é mal sucedido, pode tentar punir e impedir a fruição dos resultados e benefícios do crime, que é a lavagem de dinheiro. É um direito penal que deixa de ser direito de afirmação e de tutela de valores pra ser um direito de ordenação, de mera ordenação, um direito da obediência voltado para administrativização do direito penal.

O senhor inaugurou agora em junho, no Rio Grande do Sul, uma preciosa biblioteca no contexto de um centro de estudos. Eu gostaria que o senhor nos contasse um pouco sobre isso.

**MRJ** - Essa é uma biblioteca que nasceu, primeiro, do fracasso que tivemos com a tentativa de democratizar essa biblioteca com algumas instituições. Surgiu então a idéia de criação de uma biblioteca de um centro de estudos, que chama-se Instituto de Estudos Culturalistas, em homenagem ao meu pai, mas não só em homenagem ao meu pai, mas sim em respeito a nosso pensamento. Nós formamos o Instituto culturalista porque somos culturalistas, na medida em que estamos convencidos de que o homem é o ser histórico, que o direito é uma disciplina inserida no processo histórico, condicionado pela história e condicionador da história.

“Nós formamos o Instituto culturalista porque somos culturalistas, na medida em que estamos convencidos de que o homem é o ser histórico, que o direito é uma disciplina inserida no processo histórico, condicionado pela história e condicionador da história.”

Portanto, é um instituto culturalista porque amplia o seu âmbito de preocupação não só do direito, mas da história, da psicologia, das artes, e lá estão reunidos os livros que foram, que são, os livros jurídicos e de filosofia que foram do meu pai. Além disso, há os meus livros de direito penal, livros cedidos pelo Professor Eduardo Reale Ferrari, livros da Professora Judith Martins Costa, minha esposa, que foram de família, de gerações de advogados e juizes do Rio Grande do Sul. E assim formamos essa biblioteca, que você, Luciano, conhece e que é uma estante de sonhos, sem dúvida nenhuma... como arquitetura, como disposição e que agora vai entrar no processo mais difícil da catalogação. A construção é um ambiente que é uma casa com mais de 400 metros quadrados. Agora, como disse, a biblioteca vai entrar numa fase de organização interna, de catalogação, e depois disso ela vai se dedicar exclusivamente à pesquisa por parte de nossos amigos, os meus alunos e de pós-graduandos, aqueles que estão fazendo mestrado e pós-graduação e que enviem o seu projeto de pesquisa, que é apreciado por qualquer dos membros do conselho deliberativo e que tem a sua permanência na biblioteca. É um lugar acolhedor e o pesquisador vai ficar lá na biblioteca onde há um silêncio e uma tranquilidade para o estudo e vai ser também o centro de eventos e de acontecimentos, porque tem salas de seminário para fazer eventos. É um centro de estudos e exclusivamente reservado para pós-graduação.

Além da atividade jurídica, o senhor escreve contos e romances. Assim, gostaria de saber como surgiu essa paixão pela escrita.

**MRJ** - Bom, eu sempre tive, desde o colégio... Quem é que no colégio não gosta de escrever contos? Mas, na verdade, é muito mais observação, é o gosto de observar as pessoas, o gosto de ver os gestos das pessoas. Começou pelos perfis de mulheres, as mulheres são muito significativas e muito expressivas, elas elevam as virtudes e os vícios a píncaros... mais fácil de você desenhar o perfil de uma mulher. E é o gosto de observar o gesto, de ouvir conversa dos outros no restaurante, a curiosidade do drama humano, tudo isso faz com que a cabeça voe e entre no dom da criação, da pura imaginação a partir de dados da realidade, até porque a literatura é uma fantasia, mas ela tem que ser verossímil!

\* \* \*